Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo nº 060/2021 – Do Executivo- Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo nº 060/2021 – **Do Executivo-** Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei do Executivo nº 060/2021 – Do Executivo- Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

RODRIGO BARBOSA

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

25 de agosto de 2.021

Projeto de Lei nº 36/2021

Of.GAB **485/2021**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
30 / 08 / 2021
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
27/08/2021
Assinatura

COMISSÕES
Justiça, Serviços e Redação
DATA, 30 / 08 / 2021
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2022, aumento de 2% (dois por cento), nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, terá aumento de 2% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, terá aumento de 2% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, aumentará para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.022.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (19/08/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2022

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores ..... R$ 2.319.862,81

Soma ..... R$ 2.319.862,81

(+) Receitas Previstas ..... R$ 297.398.400,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 297.398.400,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,780%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,780%

EXERCÍCIO 2023

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores ..... R$ 4.639.725,57

Soma ..... R$ 4.639.725,57

(+) Receitas Previstas ..... R$ 297.398.400,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 297.398.400,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,560%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,560%

EXERCÍCIO 2024

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores ..... R$ 4.639.725,57

Soma ..... R$ 4.639.725,57

(+) Receitas Previstas ..... R$ 297.398.400,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 297.398.400,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,560%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,560%

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021.

Natália Azevedo Villela Santos

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, serão compatibilizadas com Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, 2023 e 2024, terão dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com à Leis Orçamentárias Anuais – LOA 2022, 2023 e 2024.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

As restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, somadas às vedações da LC 173/2020 que suspenderam a concessão de reajustes no exercício de 2021, trouxeram prejuízos substanciais à vida financeira dos servidores, diretamente prejudicados pelos altos índices inflacionários, sem que a sua remuneração pudesse acompanhar os aumentos de preços do mercado.

Diante disso, é dever da administração Municipal valorizar o servidor, que se tornou peça ainda mais fundamental para a manutenção dos serviços públicos, garantia dos direitos sociais e dignidade das pessoas e sua família.

Assim, visando recompensar a intensa dedicação dos servidores no período de suspensões e restrições de benefícios, além de ampliar o poder aquisitivo, será concedido reajuste de 2% (dois por cento) sobre toda a remuneração e atualizado o valor do auxílio alimentação para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) do servidor.

Esclarecemos que os valores aqui apresentados foram devidamente analisados pela administração, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Logo, solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, lembrando, ainda, que o impacto financeiro e orçamentário apresentado entrará em vigor somente em julho de 2022, não havendo, neste ato, descumprimento da LC 173/2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (19/08/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal